PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0171/04
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1006 , DE 13 DE ABRIL DE 2004.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 979, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 979, de 09 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública ou de interesse social e a desapropriar área de terra denominada Chácara nº 116, Gleba 01, medindo 38.497,05 m², localizada na Avenida Gonçalves Dias, Bairro Aeroporto II, neste Município."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2004.

Ouro Preto do Oeste, em 13 de abril de 2004, 115º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO



Ao Gabinete do Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através do(s) documento(s) em anexo para providencias cabíveis.

Em, 14 / 04 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO

A Secretária Legislativa

Segue o presente processo para providências

Cabíveis Em: 19/04/04

Ao Protocolo,
Segue Lei nº 1006 /04, conferida com Projeto de Lei nº 926 /04 para arquivo.

Em: 22 /04 /04 .

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03